



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 306/2020 - Alicio Argolo.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 306/2020

Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 306/2020, que entre si fazem, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA - BAHIA**. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **01.163.372-73 SSP - BA**, e CPF **363.889.475-49**, residente na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Cravolândia - Ba, e a pessoa física **ALICIO ARGOLO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 364.510.885-87, residente e domiciliado a Rua Luiz Eduardo, s/n, centro, Cravolândia - BA CEP 45330-000. **CONTRATADO**, Dispensa **N.º 208/2020**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de Locação de Imóvel nº **306/2020**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Sétima, do Contrato N.º. **306/2020**, da Dispensa **N.º 208/2020**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação, da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALCIDES JOSE DE SOUZA, S/N, CENTRO, CRAVOLÂNDIA - BAHIA, PARA PESSOA CARENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, (ALUGUEL SOCIAL) RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO, SRA. JANETE SANTOS CONCEIÇÃO - RG 05.370.116-09 E CPF 765.355.765-15, CONFORME RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 13 de outubro de 2020.

ALICIO ARGOLO
RG: 03854270-69 - CPF: 364.510.885-87
CONTRATADO

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 002.071.025-97
Gestora do Fundo Municipal de Social.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: